



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 20 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1006

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 357/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 122/2021) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) .....	8
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 357/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 357/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Convoca candidato do processo  
seletivo oriundo do edital nº 01/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do Edital Nº 01/2021, publicado em 19 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de Abril de 2021;
- II. o resultado do processo seletivo constante no **RESULTADO FINAL FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO** foi publicado em 28 de Abril de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constantes do anexo I desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 28 de Abril de 2021 no Diário Oficial do Município, para exercer as funções constantes do anexo I, na condição de servidor contratado por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

**Art. 2º** - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites [www5.tjba.jus.br](http://www5.tjba.jus.br) e [www.trf1.gov.br/](http://www.trf1.gov.br/));
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

**Parágrafo Único.** A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º** - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU  
GUIMARÃES, em data de 20 de Setembro de 2021.**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Função de Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Educação) – Creche Vovó Dulce**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ANO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>TURNO</b>
<b>01</b>	<b>Carmem Lucia Santos Alves</b>	<b>40HS</b>	<b>2021</b>	<b>Creche Vovó Dulce</b>	<b>DIURNO</b>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 122/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES E A EMPRESA G REIS COMERCIO E SERVIÇOS ROCHA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, Nº 135, Centro, WENCESLAU GUIMARÃES (BA), CEP 45460-000, por seu Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 938763784 e CPF (MF) nº 005.014.755-24- SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G REIS COMERCIO E SERVIÇOS ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.011.110/0001-05, estabelecida Avenida Ribeirão, nº 119, Centro, CEP 45.560-000, no Município de Barra do Rocha/BA. Neste ato representada pelo seu Sócio Gilson Conceição dos Reis, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1304064654 SSP/BA e CPF nº 025.666.105-75, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 086/2021, Pregão Eletrônico nº 008-2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 122/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 122/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Decima Quarta, estabelecendo a data de **16/09/2021** para término da vigência contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em **16/09/2021**, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Wenceslau Guimarães/Ba para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**Wenceslau Guimarães, 20 de Setembro de 2021.**

---

Município de Wenceslau Guimarães  
Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

---

**G REIS COMERCIO E SERVIÇOS ROCHA EIRELI**  
CNPJ sob o n.º 27.011.110/0001-05  
Representante legal: Gilson Conceição dos Reis  
Carteira de Identidade nº 1304064654 SSP/BA  
CPF. 025.666.105-75

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar a Tomada de Preço nº 001-2021, em favor do licitante: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.663.953/0001-96, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 995.926,43 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), referente a contratação de empresa para execução de obra de construção do mercado municipal na sede do município de Wenceslau Guimarães, conforme Contrato de Repasse nº 892703/2019/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente e tendo sido apresentado recurso na fase de habilitação, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães, 20 de setembro de 2021

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 001-2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme **TOMADA DE PREÇO nº 001-2021**. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção do mercado municipal na sede do município de Wenceslau Guimarães, conforme Contrato de Repasse nº 892703/2019/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do presidente e comissão de licitação, em favor da empresa MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.663.953/0001-96, no valor de R\$ 995.926,43 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente e tendo sido apresentado recurso na fase de habilitação, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 20 de setembro de 2021.

---

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL